



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ - SMS/FMS n.º
01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0645/2021.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR, AO
CONTRATO DE GESTÃO HMDLJ/SMS - FMS
N.º 01/2024, DEVIDO MUNICÍPIO DE
ITABORAÍ, "PRESENTADO" PELO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E ORGANIZAÇÃO
SOCIAL VIVA RIO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado pelo seu Presidente em exercício a Srª. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF 021.531.137-41 e inscrita no RG/IFP/RJ sob o n.º 098.090.194, matrícula n.º 47.166, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 000.343.941/0001-28, estabelecida na Rua Alberto de Campos n.º 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu presidente na forma do seu estatuto em vigor, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente na Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente 1º TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS - FMS n.º 01/2024, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, garantir o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de gestão, com aplicação do IPCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

acumulado dos últimos 12 meses no percentual de **4,83%**, a fim de garantir a execução da prestação de serviços na assistência hospitalar aos pacientes, a ser utilizado no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e no Hospital São Judas Tadeu.

- 1.2 **DO REAJUSTE:** Os preços relativos a equipamentos e insumos, em moeda corrente nacional, serão considerados fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses. A partir do 13º (décimo terceiro) mês os preços, serão reajustados com base na variação percentual relativa ao IPCA (Índice Nacional de Preços de Consumidor Amplo), adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = (I/Io) \times Po$$

Onde:

Pr = Preço unitário reajustado, por item de serviço;

Po = Preço unitário ofertado pela empresa na proposta, por item de serviço;

I = IPCA do mês do reajustamento

Io = IPCA do último reajustamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

- 2.1. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará a ser **R\$ 103.429.957,20** (cento e três milhões quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) sendo que o valor de repasse mensal aproximado será de **R\$ 8.619.163,10**, (oito milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. A presente despesa, decorrente deste Termo Aditivo de Prazo, correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, nos seguintes programa e elemento de despesas a seguir:

4.1.1. Programa de trabalho- 10.302.0040.2.161

4.1.2. Elemento De Despesa 33.50.85.00

4.1.3. Fontes 15001002

4.1.4. Ficha 214 do exercício financeiro de 2025 e subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 01/2024, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS - FMS n.º 01/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itaboraí, 06 de fevereiro de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 47.166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Data: 14/02/2025 15:39:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

CNPJ n.º 000.343.941/0001-28

PEDRO DANIEL STROZENBERG

CPF 012.240.057-75

Representante legal

Testemunhas:

1ª) BEZINO RODRIGO DA ROSA

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 129.960.307-92

RG: 20.496.580-0

2ª) Paulo Roberto Coelho de Souza Junior

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 053.651.997-87

RG: 121341515